

PROGRAMA DE TRABALHO
12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de outubro de 2018.
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 373870

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE PRESIDIRÁ A ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA O MANDATO DE 11/04/2019 A 11/04/2021, E, ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O MANDATO DE 01/01/2019 A 31/12/2020

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Secretaria do E. Colégio de Procuradores de Justiça, localizado no quarto andar do edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO, para instalação da Comissão Eleitoral formada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 33.720 de 16/10/2018, e n.º 33.722, de 18/10/2018 nos termos do art. 10, §2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006. Conforme previsão do art. 10, § 2º, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão Eleitoral é presidida pelo Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, podendo ser substituído nos seus impedimentos e ausências pela Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. A Comissão Eleitoral deliberou que a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO exercerá as funções de Secretária. Na mesa oportunamente a Comissão designou os Senhores servidores ADRIANO SILVA DE ARRUDA, ÉRIK LUIZ NUNES VALENTE, FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, RENATA DOS SANTOS SANTOS, PAULO MAURÍCO SALES CARDOSO, MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA, LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA e ALESSANDRA MARTINS BRAGA, para colaborarem com os trabalhos. A Comissão aprovou o calendário eleitoral e determinou sua divulgação em conformidade com o inciso XIII do §2º do art. 10 da LCE nº 057/2006, com as modificações específicas relacionadas ao processo eleitoral introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar Estadual nº 107, de 17 de agosto de 2016 e a Lei Complementar Estadual nº 119, de 1º de outubro de 2018, cujo texto em anexo será amplamente divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público, bem como, enviado ao endereço eletrônico funcional dos membros. A Comissão Eleitoral expediu as **Resoluções n.º 001/2018-CE/MP/PA** e **n.º 002/2018-CE/MP/PA** que regulamenta o processo eleitoral e a propaganda na eleição para elaboração da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Deliberou ainda que todos os atos, decisões, avisos, editais, resoluções e recomendações serão publicados no Diário Oficial do Estado, respeitados os dias de sua circulação, e no sítio eletrônico do Ministério Público. A metodologia de coleta de votos será definida oportunamente pela Comissão. A Comissão expedirá ofício dirigido à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, requisitando a adoção das seguintes providências: a) funcionamento diário do Protocolo-Geral do Ministério Público das oito às dezoito horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando compreendidos nos prazos previstos no inciso XXII do §2º do art. 10 de mencionada Lei Complementar Estadual, destarte

o acesso será pela Rua Ângelo Custódio, entre as Ruas João Diogo e Joaquim Távora; b) criação da Unidade "Comissão Eleitoral" no Sistema de Informações Protocolares - SIP, ficando a cargo da servidora ALESSANDRA MARTINS BRAGA o recebimento de toda a documentação endereçada à Comissão Eleitoral; c) reserva do Auditório Nathanael Farias Leitão, localizado no térreo do Edifício-Sede, para o dia 04/12/2018; d) a disponibilização de atalho na página inicial do sítio do Ministério Público, para gravação e transmissão da contagem e apuração dos votos pela Junta Apuradora, ressaltando-se a necessidade da presença de servidores habilitados operando os equipamentos necessários; e) computadores e impressoras; f) confecção pelo Serviço de Artes Gráficas, das cédulas de papel e mapas de votação, tão logo ocorra a definição dos nomes dos candidatos que tenham deferida sua inscrição, segundo o modelo aprovado, oportunamente, pela Comissão Eleitoral, para ser utilizado caso necessário; g) transporte para condução dos membros da Comissão Eleitoral e alimentação para os membros da Comissão Eleitoral e servidores auxiliares no dia do pleito; h) disponibilização da cabine e urna para votação. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO, Promotora de Justiça, Secretária da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Promotora de Justiça,
Secretária da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CE/MP/PA

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de eleição para elaboração da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 11/04/2019 a 11/04/2021, e de membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/01/2019 a 31/12/2020, *ex vi* do art. 10, § 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006, com as modificações específicas relacionadas ao processo eleitoral introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar Estadual nº 107, de 17 de agosto de 2016 e a Lei Complementar Estadual nº 119, de 1º de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Calendário Eleitoral, publicado nos Diários Oficiais nº 33.720, de 16/10/2018, e nº 33.722, de 18/10/2018.

Art. 2º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao E Colégio de Procuradores de Justiça nas hipóteses previstas nos incisos IX, X, e XXII do §2º do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, observado o procedimento previsto nos referidos incisos.

Art. 3º. A eleição será realizada em 04/12/2018, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório "Nathanael Farias Leitão", no Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém.

Art. 4º. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral se transformará em Junta Apuradora; resolverá questões incidentais; fará a apuração dos votos e proclamará o resultado.

Art. 5º. Os prazos do processo eleitoral serão todos contínuos, peremptórios e preclusivos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, consoante o art. 10, § 2º, inciso XXIX da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

Art. 6º. Os casos omissos na presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-Pa, 18 de outubro de 2018.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Promotora de Justiça,
Secretária da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 002/2018-CE/MP/PA

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de eleição para elaboração da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 11/04/2019 a 11/04/2021, e de membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/01/2019 a 31/12/2020, *ex vi* do art. 10, § 2º, inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006, com as modificações específicas relacionadas ao processo eleitoral introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar Estadual nº 107, de 17 de agosto de 2016 e a Lei Complementar Estadual nº 119, de 1º de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Permitir aos candidatos a emissão de cartas aos eleitores, contendo o "*curriculum vitae*" e suas propostas de campanha, observadas as regras da ética, moral, dos bons costumes, urbanidade, respeito e boa educação, inerentes aos membros do Ministério Público.

Art. 2º. Vedar aos candidatos todos os comportamentos descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso XXX do §2º do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006, sob as penas previstas no inciso XXXI do §2º do art. 10 do citado diploma legal.

Art. 3º. Vedar a todos os membros do Ministério Público, candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, e membro do Egrégio Conselho Superior, que não utilizem, em suas propagandas individuais, os símbolos oficiais do Ministério Público, ressaltando-se que o material e conteúdo das propagandas são de inteira responsabilidade e custeio dos candidatos.

Parágrafo único. O descumprimento da vedação prevista no *caput* deste artigo, implicará de simples advertência à cassação do registro da candidatura, assegurado o devido processo legal ao candidato interessado, inclusive recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, com efeito suspensivo, nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 4º. Vedar a prática de campanha eleitoral, pelo candidato ou terceiros, no interior dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, no dia da eleição.

Art. 5º. Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-Pa, 18 de outubro de 2018.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Promotora de Justiça,
Secretária da Comissão Eleitoral

Protocolo: 374148

PORTARIA N.º 7672/2018-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Mandado nº 2018.03616369-14, encaminhado a esta Procuradoria-Geral de Justiça intimando acerca da audiência de interrogatório que deverá ocorrer no dia 13/11/2018, às 13h, no Plenário da Seção de Direito Público, localizado no térreo do Edifício anexo da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3089,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, com fundamento no art. 56, IX da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para representar o Ministério Público do Estado do Pará na audiência acima designada e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de outubro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 373691